



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2691**

**Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2017**

### SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 01**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 078/SRP/CGM/2.017.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/CPL/PMJP/2017**

**PROCESSO:** N.º 1-9618/2.017 - Volumes I e II - SEMUSA.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/07, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 133/CPL/PMJP/2017**, fls. 54/85.

**Empresa Detentora do Registro: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 01.060.256/0001-57, sediada Av. Marechal Rondon, 311, Centro - Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3423-8329 e e-mail: [graficacenterjrp@hotmail.com](mailto:graficacenterjrp@hotmail.com)), neste ato representado por **Leandro Ferreira Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 361.610 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 349.087.902-30, residente e domiciliado no mesmo endereço. (fls. 225); **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 02.231.948/0001-83, situada na Rua Guanabara, n.º 2861 lado B, Bairro São João Bosco - Porto Velho/RO, (Fone: 69 3221 2222, e-mail: [rondonia.epi@gmail.com](mailto:rondonia.epi@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jedson Rodrigues Lobo**, sócio administrador, portador do RG n.º 709032 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 687.535.432-20, (fls. 106/107); **FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 22.251.872/0001-65, situada à Av. Juscelino Kubitschek, n.º 282, Bairro Novo Horizonte - Cacoal/RO, (Fone: 69 98441 8031 e-mail: [licitarcp@gmail.com](mailto:licitarcp@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Fagner José Machado Camargo**, proprietário, portador do CPF n.º 838.640.082-04, (fls. 107); **JADE E JASMIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 05.243.812/0001-81, situada na Rua 25 DE Março, n.º 113, Centro - São Paulo/SP, (Fone: 11 3241 4996 e 3242 3811 e-mail: [jadejasmim05243@gmail.com](mailto:jadejasmim05243@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Paulo Sebastião Pedro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 569.670.988-53, (fls. 169); **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 03.851.189/0001-14, situada na Rua Doutor Américo de Oliveira n.º 167, Centro, Itajubá/MG, (fone: 353622-4866, e-mail: [habib@habib-decoracoes.com.br](mailto:habib@habib-decoracoes.com.br)). Neste ato representado pelo senhor **Antoun El Moallem**, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG n.º 01716000828DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF n.º 532.243.886-68, (fls. 184) e **RMD DE SOUZA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 27.347.187/0001-50, situada na Rua Claudio Santoro n.º 57, Bairro da Paz - Manaus/AM (Fone: 92 3654 5661 e 92 99529 6571, e-mail: [rmdeireli@gmail.com](mailto:rmdeireli@gmail.com)). Neste ato representada pela senhora **Rejane Maria Duarte de Souza**, brasileira, Divorciada, portador do RG n.º 06240780-SSP/AM e inscrito no CPF/MF n.º 230.371.132-00, (fls. 232).

Aos oito (08) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 9:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 078/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (tecidos e acessórios de costura)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/22; Cotação de preço, fls. 23/45; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 51; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 133/CPL/PMJP/17, fls. 53/86; Parecer Jurídico n.º 1195/PGM/PMJP/2017, fls. 87/90; Publicações, 91/98; Propostas, fls. 102/117; Habilitação das empresas, fls. 118/241; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n.º 0133/2017(SRP), fls. 247/249; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 0133/2017(SRP) de 09/10/017, fls. 251/308; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 309/316; Parecer Jurídico n.º 1426/PGM/PMJP/2017, fls. 318/320 e Despacho fls. 328/329; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 0133/2017, fls. 321/325.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SE-

MUSA, localizado na Rua Capitão Sílvia 1296, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO, conforme Edital de Licitação, fls. 55.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n.º 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços n.º 078/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n.º 8666/93.

**12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - **Item 09: Cancelado na aceitação conforme Homologação, fls. 322:**

14.5 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19(dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 01.060.256/0001-57, sediada Av. Marechal Rondon, 311, Centro – Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3423-8329 e e-mail: [graficacenterjp@hotmail.com](mailto:graficacenterjp@hotmail.com)), neste ato representado por **Leandro Ferreira Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 361.610 SSP/RO e inscrita no CPF n.º 349.087.902-30, (fls. 225), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de **Saúde de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 0133/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo n.º 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

**L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ n.º 01.060.256/0001-57

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 02.231.948/0001-83, situada na Rua Guanabara, n.º 2861 lado B, Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3221 2222, e-mail: [rondonia.epi@gmail.com](mailto:rondonia.epi@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor **Jedson Rodrigues Lobo**, sócio administrador, portador do RG n.º 709032 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 687.535.432-20, (fls. 106/107), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de **Saúde de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 0133/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo n.º 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

**EPIS INDÚSTRIAE COMÉRCIO EIRELI-ME**  
CNPJ n.º 02.231.948/0001-83,

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuado Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 22.251.872/0001-65, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 282, Bairro Novo Horizonte – Cacoal/RO, (Fone: 69 98441 8031 e-mail: [licitarcp@gmail.com](mailto:licitarcp@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor Fagner José Machado Camargo, proprietário, portador do CPF nº 838.640.082-04, (fls. 107), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO  
CNPJ nº 22.251.872/0001-65,

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JADE E JASMIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 05.243.812/0001-81, situada na Rua 25 DE Março, nº 113, Centro – São Paulo/SP, (Fone: 11 3241 4996 e 3242 3811 e-mail: [jadejasmim05243@gmail.com](mailto:jadejasmim05243@gmail.com)). Neste ato representado pelo senhor Paulo Sebastião Pedro, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 7.551.030 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 569.670.988-53, (fls. 169), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA

E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

JADE E JASMIM LTDA  
CNPJ nº 05.243.812/0001-81

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 03.851.189/0001-14, situada na Rua Doutor Américo de Oliveira nº 167, Centro, Itajubá/MG, (fone: 35 3622-4866, e-mail: [habib@habib-decoracoes.com.br](mailto:habib@habib-decoracoes.com.br)). Neste ato representado pelo senhor Antoun El Moallem, brasileiro naturalizado, casado, portador do RG nº 01716000828 DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF nº 532.243.886-68, (fls. 184), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes

descritos na **Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP  
CNPJ nº 03.851.189/0001-14

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RMD DE SOUZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 27.347.187/0001-50, situada na Rua Claudio Santoro nº 57, Bairro da Paz – Manaus/AM (Fone: 92 3654 5661 e 92 99529 6571, e-mail: [mddeireli@gmail.com](mailto:mddeireli@gmail.com)). Neste ato representada pela senhora Rejane Maria Duarte de Souza, brasileira, Divorciada, portador do RG nº 06240780-SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº 230.371.132-00, (fls. 232), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (*tecidos e acessórios de costura*) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 321/325), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/22, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0133/CPL/PMJP/2017e anexos, fls. 53/86 do Processo Administrativo nº. 9618/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 078/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2017.

RMD DE SOUZA EIRELI-ME  
CNPJ nº 27.347.187/0001-50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000303/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 133  
Proc. Administrativo : 9618/2017 Nº Controle Ata : 078/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 08/12/2018  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2018

Fornecedor / Proponente : 3305 -L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
25	029.001.954	TECIDO TIPO TWO WAY SENDO 95% POLIESTER E 5% DE ELASTANO MEDINDO 1.44M A 1.50M DE LARGURA NA COR CHUMBO GC	MT	800	14,00	11.200,00	0	0	800	11.200,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 11.200,00

Saldo Total: 11.200,00

Fornecedor / Proponente : 10252HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	029.001.920	ELÁSTICO CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ALGODÃO ALVEJADO 79% ALGODÃO E 21% ELÁSTODIENO Nº. 18 11MM X 100M. ROLO COM 100 METROS ZANOTE	RI	300	41,99	12.597,00	0	0	300	12.597,00
Elástico chato de primeira qualidade, composição algodão alvejado 79% algodão e 21% elástodieno nº. 18 11mm x 100m. Rolo com 100 metros										
4	029.001.921	ELÁSTICO CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ALGODÃO ALVEJADO 79% ALGODÃO E 21% ELÁSTODIENO Nº. 16 10MM X 100M. ROLO COM 100 METROS ZANOTE	RL	300	25,99	7.797,00	0	0	300	7.797,00
Elástico chato de primeira qualidade, composição algodão alvejado 79% algodão e 21% elástodieno nº. 16 10mm x 100m. Rolo com 100 metros										
5	009.001	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1.50M, COM GRADUAÇÃO DE AMBOS LADOS TAILORING RULE	CONE	24	0,79	18,96	0	0	24	18,96
Fita métrica para costura 1.50m, com graduação de ambos lados										

Total Registro de Preços (Inicial) : 20.412,96

Saldo Total: 20.412,96

Fornecedor / Proponente : 10253JADE E JASMIM LTDA

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000303/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 133  
 Proc. Administrativo : 9618/2017 Nº Controle Ata : 078/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 08/12/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2018****Fornecedor / Proponente :** 10253JADE E JASMIM LTDA**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
20	029.001.755	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. VERDE CLARO JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00
22	021.001.026	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM JADE	UND	1000	10,90	10.900,00	0	0	1000	10.900,00
23	021.001.027	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 0,80X0,50CM JADE	UND	1000	5,35	5.350,00	0	0	1000	5.350,00
24	029.001.190	TECIDO TIPO RIBANA 100% ALG 1,40 LARG COR BRANCA JADE	MTS	150	24,90	3.735,00	0	0	150	3.735,00
33	029.001.756	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. NA COR AZUL CLARO MTS JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00
34	029.001.757	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. NA COR ROSA CLARO MTS JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00
35	029.001.758	TECIDO XADREZ C/ 1,40 DE LARG. AMARELO CLARO MTS JADE	MTS	1500	10,90	16.350,00	0	0	1500	16.350,00

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 85.385,00**Saldo Total: 85.385,00****Fornecedor / Proponente :** 10254FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO 83864008204**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000303/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 133  
 Proc. Administrativo : 9618/2017 Nº Controle Ata : 078/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 08/12/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2018****Fornecedor / Proponente :** 10254FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO 83864008204**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	011.002.824	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COSTURA RETA 1515-01,90/14, PACOTE COM 10 UNID. COATS	PCT	80	8,90	712,00	0	0	80	712,00
8	011.002.818	Agulha para máquina de costura industrial costura reta 1515-01,90/14, pacote com 10 unid. ÓLEO MULTIUSO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS DE COSTURA, ETC. FRASCO COM 100ML. SILIFLEX	FRA	40	4,00	160,00	0	0	40	160,00
11	002.003.167	Óleo multiuso lubrificante para máquinas de costura, etc. Frasco com 100ml. TESOURA MULTIUSO COM CABO TERMOPLÁSTICO, ANATÔMICO RESISTENTE, MEDINDO 22CM, COM PONTA E DE CORES VARIADAS VONDER	UND	36	17,99	647,64	0	0	36	647,64
12	003.001.138	Tesoura multiuso com cabo termoplástico, anatômico resistente, medindo 22cm, com ponta e de cores variadas GRAXA AZUL UNIVERSAL A BASE DE LÍTIO ESPECIALMENTE PARA ROLAMENTOS CONTENDO:500G TEXACO	PT	6	18,50	111,00	0	0	6	111,00
13	026.001.049	Graxa azul universal a base de lítio especialmente para rolamentos contendo:500g SACO PLÁSTICO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 10K. RAFI-PLAST	KG	500	13,99	6.995,00	0	0	500	6.995,00
14	026.001.050	Saco plástico cristal de primeira qualidade com capacidade para 10k. SACO PLÁSTICO CRISTAL GROSSO MEDINDO 0,50 POR 0,80 CM. RAFI-PLAST	KG	500	13,99	6.995,00	0	0	500	6.995,00
		Saco plástico cristal grosso medindo 0,50 por 0,80 cm.								

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 15.620,64**Saldo Total: 15.620,64****Fornecedor / Proponente :** 10255R M D DE SOUZA EIRELI - ME**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
21	004.001.983	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO TAMANHO 0,45X0,70 CM EM 1º QUALIDADE ITATEX	UND	1000	7,00	7.000,00	0	0	1000	7.000,00

**Total Registro de Preços (Inicial) :** 7.000,00**Saldo Total: 7.000,00****Fornecedor / Proponente :** 10256EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000303/17

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 133

Proc. Administrativo : 9618/2017

Nº Controle Ata : 078/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade : 08/12/2018

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/12/2018

Fornecedor / Proponente : 10256EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	011.002.825	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK 6120-06, 75/11 PACOTES COM 10 UNIDADES SINGER	PCT	80	10,00	800,00	0	0	80	800,00
6	029.001.922	Aguilha para maquina de costura industrial OVERLOCK 6120-06, 75/11 pacotes com 10 unidades LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR BRANCA 100% DE POLIÉSTER BOM FIO	CONE	500	11,90	5.950,00	0	0	500	5.950,00
7	029.001.925	Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor branca 100% de poliéster FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COM CONE 100G NA COR VERDE BANDEIRA. BOM FIO	CONE	300	4,34	1.302,00	0	0	300	1.302,00
10	011.002.821	Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor verde bandeira. TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA PT PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE CONTENDO 900ML, COR VERDE ESCURO HIDROCOLOR MIX	PT	100	50,00	5.000,00	0	0	100	5.000,00
15	029.001.949	Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor verde escuro TECIDO EM ALGODÃO CRU 100% DE ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,20 METROS COR PADRÃO CREME	MTS	1500	12,48	18.720,00	0	0	1500	18.720,00
16	029.001.544	CEDEIRO TEXTIL TECIDO DE BRIM 100% ALGODAO 1,60 COR AZUL ROYAL MTS	MTS	1200	14,02	16.824,00	0	0	1200	16.824,00
17	029.001.047	CEDEIRO TEXTIL TECIDO BRIM LIGHT 100% ALG 1,60 LARG COR VERDE ESC	MTS	1000	14,02	14.020,00	0	0	1000	14.020,00
18	029.001.950	CEDEIRO TEXTIL TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHA HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 2,50 METROS COR BRANCA	MTS	8500	13,00	110.500,00	0	0	8500	110.500,00
19	029.001.951	CEDEIRO TEXTIL TECIDO DE PERCAL 200 FIOS LINHAS HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE 1º QUALIDADE LARGURA 1,60 METROS COR BRANCA	MTS	1000	13,00	13.000,00	0	0	1000	13.000,00
26	029.001.923	CEDEIRO TEXTIL LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR AZUL ROYAL 100% DE POLIÉSTER. BOM FIO	CONE	500	11,90	5.950,00	0	0	500	5.950,00
27	029.001.924	Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor azul Royal 100% de poliéster. LINHA PARA COSTURA CONE COM 5.000 JARDAS, COR VERDE ESCURO 100% DE POLIÉSTER BOM FIO	CONE	500	11,90	5.950,00	0	0	500	5.950,00
28	029.001.926	Linha para costura cone com 5.000 jardas, cor verde escuro 100% de poliéster FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COM CONE 100G NA COR BRANCA BOM FIO	CONE	300	4,34	1.302,00	0	0	300	1.302,00
29	029.001.927	Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor branca FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO COM CONE 100G NA COR AZUL ROYAL. BOM FIO	CONE	300	4,34	1.302,00	0	0	300	1.302,00
31	011.002.822	Fio para costura 100% poliéster texturizado com cone 100g na cor azul Royal. TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA PT PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE CONTENDO 900ML, COR AZUL MARINHO HIDROCOLOR MIX	PT	100	50,00	5.000,00	0	0	100	5.000,00
32	011.002.823	Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor azul marinho TINTAS PARA TECIDO, PINTURA TÊXTIL, NÃO TÓXICA PT PRODUTO SERIGRÁFICO TECITEC PLUS, POTE CONTENDO 900ML, COR BRANCA HIDROCOLOR MIX	PT	100	50,00	5.000,00	0	0	100	5.000,00
		Tintas para tecido, pintura têxtil, não tóxica produto serigráfico tecitec plus, pote contendo 900ml, cor branca								

Total Registro de Preços (Inicial) : 210.620,00

Saldo Total: 210.620,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 350.238,60

Saldo Total: 350.238,60

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**

